



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº n.º 2324/MAP – 25 Março 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1555/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1183 de 12 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GABINETE DO MINISTRO

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete  
de Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro dos  
Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Sua Referência: Sua Comunicação: Of. 1183 12-03-2010  
Proc. 28512010 040.05.06  
Reg. 1549/2010

**Assunto: Pergunta n.º 1555/XI/(1ª) – AC de 12 de Fevereiro de 2010.  
Condições de intervenção das forças policiais em estabelecimentos  
prisionais.**

Em resposta ao requerimento acima identificado do Senhor Deputado António Filipe, solicitando informação sobre a intervenção da Guarda Nacional Republicana no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, cumpre esclarecer o seguinte, com base nas informações prestadas por esse órgão de polícia criminal :

1. A operação realizada pela Guarda Nacional Republicana, em 7 de Dezembro de 2009, no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, decorreu no âmbito de uma investigação por tráfico de estupefacientes, tendo sido planeada e executada sob direcção da autoridade judiciária titular do processo, a qual assegurou a coordenação com a Direcção-Geral de Serviços Prisionais.

Recorde-se que, enquanto órgãos de polícia criminal, os militares da Guarda actuam sob a direcção e dependência funcional da autoridade judiciária competente.

2. A operação desenvolvida teve em conta a dimensão do local a buscar, as suas características e o tipo de população que o ocupa.
3. A força projectada pela Guarda Nacional Republicana teve por finalidade garantir a segurança de quem cumpria a ordem judicial, dos guardas prisionais e dos reclusos.

Neste contexto, uma equipa **Sniper** foi utilizada com o objectivo de controlar as janelas, de modo a visualizar eventuais arremessos ou tentativas de arremesso de material para o exterior. Por uma questão de precaução, alguns militares estavam equipados com pistolas eléctricas *air taser*, que não foram utilizadas.

4. A entrada dos elementos da Guarda Nacional Republicana no estabelecimento prisional aconteceu após o Comandante da Operação e um militar do Núcleo de Investigação Criminal terem entregado e explicado, ao Graduado de Serviço, o Mandado de Busca.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GABINETE DO MINISTRO

5. Os guardas prisionais não foram desarmados e colaboraram com a Guarda Nacional Republicana.
6. A Operação terminou pelas 13h15, tendo a Guarda Nacional Republicana, em coordenação com o Director do Estabelecimento Prisional, disponibilizado uma força pronta a intervir, que se manteve em prevenção no Comando Territorial do Porto até a chegada do Grupo de Intervenção e Segurança Prisional (GISP) que se deslocava de Lisboa, a fim de transferir alguns reclusos que começaram a provocar desacetos.
7. Na situação em apreço a actuação da Guarda Nacional Republicana pautou-se pelo cumprimento dos trâmites legais, tendo em vista garantir o cumprimento de uma ordem judicial e a segurança dos envolvidos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

A.J. Coelho dos Santos